



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 004/2.019

“Altera a Portaria nº 045/2017, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios e receitas da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e manutenção da comissão permanente de licitação para o ano de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os membros para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) deste Município para atuar em todas as modalidades de licitação sendo os seguintes servidores: **GELI EBER DA SILVA (PRESIDENTE), JOSÉLIA BRITO DE SOUZA BARÇANTE (MEMBRO), CARLOS ROBERTO DAS DORES SOUZA (MEMBRO) E PURCINA ALICE DE SOUZA BOECHAT DE LIMA (SECRETÁRIA).**

Artigo 2º. **DEFINIR** que nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

Artigo 3º. **CONCEDER** ampla e total autonomia aos membros da comissão para revezarem suas respectivas atuações nos mais diversos certames a serem realizados por esta CPL, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo que deverá constar em ata a assinatura daqueles servidores que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

Artigo 4º. **DEFINIR** que a responsabilidade sobre a elaboração da ata da sessão pública do certame a ser realizado ficará a cargo de qualquer membro da comissão, com exceção daqueles servidores que estiverem no exercício da função de presidente.



PREFEITURA DE LAJINHA

Artigo 5º. **DEFINIR** que a atuação dos membros desta comissão de licitação dar-se-á de maneira solidária e ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 07 de Janeiro de 2.019

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

